



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

PROJETO DE LEI Nº 022/2024

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR, POR TEMPO
DETERMINADO, ATÉ 04
(QUATRO) MONITORES DE
EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante processo seletivo público, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 193 e seguintes da Lei Municipal nº 532, de 1º de novembro de 2007, até 04 (quatro) Monitores de Educação Básica, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 2º Como vencimento para as contratações autorizadas pela presente Lei será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Santa Maria do Herval, o qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que esta, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 197, da Lei nº 532, de 1º de novembro de 2007 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante da Lei Orçamentária vigente.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL,
aos 13 dias do mês de maio de 2024.


MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 022/2024 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, ATÉ 04 (QUATRO) MONITORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição decorre de demanda apresentada pela Secretaria Municipal da Educação em contratar 04 (quatro) Monitores de Educação Básica, e se justifica em vista de que as servidoras que titulam os cargos se afastarão nos próximos dias – ou mesmo já se encontram afastados – sendo: 02 (duas) servidoras em licença maternidade, 01 (uma) servidora em licença saúde e 01 (uma) servidora, de forma definitiva, por aposentadoria.

Em vista disso, e de que já foi esgotada a lista do concurso válido, a alternativa que se apresenta para o momento é a realização de contratações temporárias de excepcional interesse público, conforme previsto no artigo 193 e seguintes da Lei Municipal nº 532, de 1º de novembro de 2007, que deverão vigor pelo prazo previsto na proposição ou até que as servidoras temporariamente afastadas retornem às suas atividades ou, ainda, até que se realize novo concurso público.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.


MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

COMISSÃO DE PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 022/2024

PARECER: Favorável

DATA: 14/05/2024

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Orlando Schneider	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	<i>Orlando Schneider</i>
Daiane Kunzler	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	<i>Daiane Kunzler</i>
Tarcísio Schuck	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	<i>Tarcísio Schuck</i>

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 022/2024

PARECER: Favorável

DATA: 14/05/2024

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Diego Joel Lechner	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	<i>Diego Joel Lechner</i>
Tânia Vier	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	<i>Tânia Vier</i>
Silvia Schabarum - suplente	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	<i>Silvia Schabarum</i>

APROVADO POR unanimidade

Santa Maria do Herval, 14 de Maio de 2024.

Felix A. Alles
FELIX ALEXANDRO ALLES
PRESIDENTE